



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2017-TJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **PODER JUDICIÁRIO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, representado neste ato por seu Presidente, **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CEDENTE**, e do outro lado, o **PODER EXECUTIVO DO AMAZONAS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Sete de Setembro, nº 1.546, Villa Ninita, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.801.623/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 09740422 – SSP/AM e do CPF nº 320.775.212-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, de acordo com os poderes que lhe são conferidos através de decreto governamental e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital Sei nº 2021/000012202-00, de 09/07/2021, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 007/2017-TJ**, que se regerá, no que couber, pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **ALTERAR a CESSÃO DE USO GRATUITO DO BEM IMÓVEL denominado Palácio Clóvis Beviláqua**, situado na Avenida Eduardo Ribeiro, s/nº, Centro, pertencente ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para fins culturais, além de atividades artísticas à coletividade, para **inclusão de artefatos e materiais listados no ANEXO I** deste instrumento, doravante designado simplesmente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2017**, pertencente ao **CEDENTE** em favor do **CESSIONÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade para fins de **inclusão no Museu do Judiciário do Estado do Amazonas (MUJAM)** a ser instalado no referido imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O uso dos **artefatos e materiais listados no ANEXO I**, objeto do presente instrumento destina-se exclusivamente ao funcionamento do Museu do Judiciário do Estado do Amazonas (MUJAM) a ser instalado no Palácio Clóvis Beviláqua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

3.1. Incumbe ao **CESSIONÁRIO** efetuar as suas expensas, as reparações ou consertos dos danos que der causa, salvo os decorrentes da utilização e dos desgastes naturais dos bens cedidos, bem como, mantê-lo em boas condições de conservação, higiene e limpeza.

3.2. O **CEDENTE** terá sempre direito de exigir que antes da devolução do bem, o mesmo seja repostado, à custa do **CESSIONÁRIO**, no estado em que se encontrava por ocasião do início da Cessão.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CESSÃO

4.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas às partes contratantes, a não serem as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2017-TJ**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro *mister* que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir este Termo, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expresse consentimento do **CEDENTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo. E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Manaus, 10 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CEDENTE

Assinado digitalmente

Sr. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Cultura do Amazonas

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

DANIELLE DE LIMA BARROS

Apoio Operacional TJAM

ANEXO I – LISTA DE ARTEFATOS, DOCUMENTOS E MATERIAIS

1	Certificado Selo Justiça em números 2017 – Categoria Ouro
2	Certificado Selo Justiça em números 2018 – Categoria Prata
3	Gestão de Pessoas do Poder Judiciário – Boas Práticas. Tema: Planejamento em Gestão de Pessoas
4	Selo 125 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
5	Marca comemorativa do Vintênio da Vara do Meio Ambiente
6	Urna de votação tamanho grande
7	Urna de votação tamanho pequena
8	Certificado Green it – reciclagem e destinação correta de resíduos eletrônicos
9	Diploma de Medalha do Sesquicentenário pela Associação Comercial do Amazonas – ACA
10	Prêmio Qualidade Amazonas 2004 – Menção Honrosa
11	Prêmio Qualidade Amazonas 2009 – Modalidade processo – faixa prata – categoria governamental
12	Medalha Qualidade Amazonas
13	XII Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade do Poder Judiciário – 2º Lugar – Gestão de Pessoas -Desenvolvimento de Equipes. Ano 2013.
14	XII Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade do Poder Judiciário – 3º Lugar – Gestão de Processo. Ano 2013.

ANEXO II - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 007/2017-TJ

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra o Termo Aditivo a Cessão de Uso de Imóvel nº 007.2017-TJ, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios e Outros instrumentos congêneres por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS				CNPJ: 04.812.509/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.060-000	DDD/TELEFONE:	EA – Esfera Administradora ESTADUAL	
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA				CPF: 069.981.942-34	
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: DESEMBARGADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE		MATRÍCULA: 358-TJ/AM	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				CEP: 69.060-000	

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				CGC/CNPJ: 01.801.623/0001-26	
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1.546, VILA NINITA, CENTRO.					
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69.005-141	DDD/TELEFONE: (92) 3233-5657		
NOME DO RESPONSÁVEL: MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO				CPF: 320.775.212-87	
C.I/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 09740422 SSP/AM	CARGO: Secretário	FUNÇÃO: Secretário		MATRÍCULA: 129.751-1F	
ENDEREÇO: RUA JACIRA REIS, Nº 189, COND. MAISON LIBERTE, TORRE B, APTº 1102 – DOM PEDRO.				CEP: 69.033-008	
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS: HINCIA DE SOUZA PEREIRA (ASSESSORA DA DIRETORIA DE CENTROS CULTURAIS)					
E-MAIL: gabinete@cultura.am.gov.br				TELEFONE: (92) 98235-7376	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO Museu do Judiciário do Estado do Amazonas (MUJAM)
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O uso dos artefatos e materiais listados no ANEXO I , destinado exclusivamente ao funcionamento do Museu do Judiciário do Estado do Amazonas (MUJAM) a ser instalado no Palácio Clóvis Beviláqua.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Projeto alusivo à comemoração dos 130 anos do Poder Judiciário no Amazonas.
METAS A SEREM ATINGIDAS Promoção da história do Poder Judiciário no Amazonas Preservar para as novas gerações os objetos, documentos, móveis, símbolos e outros elementos ligados à evolução histórica e cultural do Poder Judiciário amazonense; Manter atualizada documentação sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários em consonância com o Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados;

Garantir a acessibilidade universal;
Colaborar com o IBRAM com informações atualizadas sobre o museu para consulta por meio eletrônico, exceto aquelas consideradas de caráter sigiloso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, respeitando, ainda, o que está preconizado na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e

Estabelecer o regimento interno do MUJAM;

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2017-TJ**.

DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **TJ/AM**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CEDENTE

Assinatura Digital

Secretário **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

DANIELLE DE LIMA BARROS

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/08/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 10/08/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Lima Barros, Servidor**, em 10/08/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da



Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, **Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312786** e o código CRC **EDD64CCD**.